



JUSTIFICATIVA ESCOLHA CONTRATADA E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

Dispensa de Licitação nº 020 – 2026
Processo Administrativo Nº 060 – 2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo da presente contratação no Valor Total R\$ 19.300,00 (Dezenove Mil, Trezentos Reais), abaixo do R\$ 65.492,11 (Sessenta Cinco Mil, Quatrocentos Noventa Dois Reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, 01 de Abril de 2021, alterado pelo Decreto Nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo o em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao Sicap - LCO e fornecedor, tendo a empresas, 48.204.621 LUCIANO FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.204.621/0001-13, com sede na avenida Alair de Sena da Conceição QD-94 LT-10, setor Sul, CEP: 77460 - 000, telefone: 63 8406 - 0534, Peixe – TO, Neste ato representado pelo Senhor LUCIANO FERREIRA DE SOUZA, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03(três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Peixe - TO, aos 19 dias do mês de Outubro de 2026

ILDETE NUNES DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 001 - 2025